

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento as empresas:

LIGA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.565/0001-66, com sede na Rua Torquato Bahia, nº 04, Edif. Raimundo Magalhães, 11º Andar, Sala 1105, Comércio, CEP 40.015-110, Salvador – BA, telefone. 71 3011-6572, e-mail: licitacao@ligaengenharia.com, tendo como representante legal, o diretor, **FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 05.823.191-96 SSP/BA e do CPF nº 805.064.105-87, registro no CREA sob o nº 0500206600, doravante denominada apenas LIGA;

CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.630.923/0001-43, com sede na Rua Jacobina, nº 160, Edifício Maximino Perez Garrido, 4º andar, Bairro Rio Vermelho, Salvador – BA, telefone. 71 3025-3800, e-mail: contato@cbssaneamento.com.br, tendo como representante legal o diretor administrador, **ALAN DE LACERDA ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA nº 0500181764, CPF nº 874.270.365-49 e RG nº 0509254233 SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador/BA e doravante designada apenas CBS;

Quando em conjunto denominadas PARTES ou CONSORCIADAS e isoladamente como PARTE ou CONSORCIADA ajustam o presente Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento o estabelecimento das condições através das quais as CONSORCIADAS se comprometem a apresentar conjuntamente PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em atendimento ao edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SUCOP, doravante denominada LICITAÇÃO, que tem por objeto a “**Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA.**”, doravante denominado EMPREENDIMENTO.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



Parágrafo Único – As PARTES se comprometem, caso sejam vencedoras da LICITAÇÃO, a constituir um consórcio HETEROGÊNEO para a realização do EMPREENDIMENTO, com a observância do disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026, na legislação em vigor e no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO, LIDERANÇA E ENDEREÇO

2.1. As CONSORCIADAS não se constituem nem se constituirão, para fins do CONSÓRCIO, em pessoa jurídica distinta da de seus membros e o CONSÓRCIO não adotará denominação própria, diferente da de suas integrantes, sendo que, apenas para efeito de identificação, usará a designação “CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1”.

2.2. A liderança do consórcio caberá à empresa LIGA, que será a empresa a relacionar-se com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA em nome do consórcio, seja na fase de licitação ou ainda, posteriormente, durante eventual contrato, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções em nome das empresas consorciadas, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida no item 3.2 deste.

Parágrafo Primeiro – Todos os atos e decisões da empresa líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das CONSORCIADAS, em todos os casos tomados por unanimidade.

Parágrafo Segundo – A representação perante a Administração caberá à empresa líder, que será responsável principal perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida no presente Instrumento, detendo a líder, através de um dos diretores ou de seus procuradores legalmente constituídos por Instrumento de Mandato ou Credencial, amplos poderes para receber e dar quitação, requerer, transigir, acordar, responder administrativa e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, com poderes especiais para representar o CONSÓRCIO na Sessão Pública do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026, por meio de seu(s) representante(s), com poderes para decidir sobre as fases da licitação, assinar Proposta e enviá-la pelo “sistema eletrônico” ou presencial, formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinar os documentos de

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



habilitação, proposta de preços e outros documentos técnicos, receber notificação, intimação e citação.

2.3. Fica estabelecido que o endereço da sede do CONSÓRCIO, durante a fase licitatória, será o mesmo da empresa líder, podendo ser alterado, em caso de eventual contrato, conforme conveniência administrativa e operacional.

2.4. A liderança do CONSÓRCIO não é onerosa, não cabendo à empresa líder qualquer compensação financeira por exercê-la.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1. As PARTES participarão nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, quer seja nas fases da licitação, quer seja na eventual execução das obras e serviços, na seguinte proporção:

LIGA 51% (cinquenta e um por cento), EMPRESA LÍDER

CBS 49% (quarenta e nove por cento)

Parágrafo Único – As CONSORCIADAS participarão de todas as etapas das obras e serviços que integram o EMPREENDIMENTO, observando-se para todas as finalidades, direitos e obrigações, os percentuais acima estabelecidos, sem divisão física de escopo e obrigando-se desde já a cumprir os itens do referido edital, em sua íntegra.

3.2. As PARTES declaram expressamente e assumem suas responsabilidades solidárias pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na execução do Contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do Contrato, e por encargos sociais.

3.3. Cada PARTE responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem técnica, fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o consórcio.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



3.4. As receitas e resultados do consórcio serão partilhados pelas CONSORCIADAS na proporção de suas participações, conforme cláusula 3.1 acima. Cada PARTE assumirá suas próprias despesas realizadas para a apresentação das propostas em decorrência do edital citado neste Instrumento. Eventuais despesas extraordinárias, desde que previamente e formalmente aprovadas pelas PARTES, serão suportadas na proporção da participação de cada CONSORCIADA.

3.5. O consórcio será administrado conjuntamente pelas CONSORCIADAS, por meio de uma Junta Diretiva, composta por um representante de cada CONSORCIADA e seu respectivo suplente. Cada PARTE terá direito a um voto na Junta Diretiva, a qual estabelecerá de comum acordo, as diretrizes operacionais do consórcio.

3.6. O futuro consórcio terá contabilidade própria e distinta, visando fundamentar a contabilidade das empresas que o integram.

3.7. As CONSORCIADAS se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas, que possam ferir o caráter de confidencialidade e exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas avençados neste instrumento, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as CONSORCIADAS.

3.8. As PARTES não poderão participar na LICITAÇÃO de forma individual ou integrando outro consórcio, ficando formalmente ajustado que em caso de inadimplemento desta condição, a PARTE inadimplente responderá perante a PARTE inocente por indenizações, perdas e danos que sua violação der causa.

3.9. Os compromissos e condições pactuados no presente Instrumento ou dele decorrentes são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando as CONSORCIADAS, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, até o integral cumprimento das obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz até a ocorrência de um dos seguintes eventos:

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



- a) Tendo sido divulgado o resultado da LICITAÇÃO e concluídos todos os recursos administrativos e medidas judiciais cabíveis e o CONSÓRCIO não seja declarado vencedor;
- b) Caso o CONSÓRCIO tenha se sagrado vencedor da licitação e tendo-lhe sido adjudicado o objeto da LICITAÇÃO, ocorra a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição de Consórcio;
- c) Resolva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA revogar ou anular a presente LICITAÇÃO.

4.2. Caso as PARTES venham a sagrar-se vencedoras da licitação, fica desde já estabelecido que o prazo de duração do consórcio será, no mínimo, coincidente com a data da expiração da garantia dos fornecimentos, objeto do contrato administrativo licitado.

4.3. Caso o presente termo seja rescindido, em decorrência de qualquer das hipóteses do item 4.1. acima, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de qualquer PARTE à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÕES

5.1. As CONSORCIADAS assumem o compromisso expresso que, sendo declaradas vencedoras da LICITAÇÃO apresentarão, antes da assinatura do termo de contrato dela decorrente, o instrumento de constituição de consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente.

5.2. As CONSORCIADAS se comprometem, expressamente, a providenciar o arquivamento, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e do artigo 3º da IN nº 74 de 28/12/1998 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



5.3. As CONSORCIADAS declaram expressamente sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à LICITAÇÃO e ao eventual termo de contrato dela decorrente e que assinarão, como anuentes, o eventual termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO.

5.4. As CONSORCIADAS declaram expressamente que cada uma delas responderá isolada e solidariamente por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa e por todas as exigências pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, até a conclusão dos serviços dela decorrentes.

5.5. As PARTES assumem, expressamente, o compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na Cláusula 4.2 deste, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do Consórcio.

5.6. As PARTES se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste Termo de Compromisso, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como a não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

5.7. As PARTES assumem a inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO

6.1. Ficam designados os representantes legais do CONSÓRCIO, abaixo relacionados, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, são conferidos poderes para representação do CONSÓRCIO perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA e terceiros e a prática de todos os atos consignados neste compromisso:

Fabício Pontes Ribeiro Lima, brasileiro, engenheiro civil, com registro no CREA-BA sob o nº 41.880/D, portador do RG nº 05.823.191-96 SSP/BA e inscrito no CPF nº 805.064.105-87; **Alan**

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



de Lacerda Almeida, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 0500181764, portador do RG nº 0509254233 SSP/BA e inscrito no CPF nº 874.270.365-49.

6.2. A representação do CONSÓRCIO, para fins de assinatura da proposta de preço, documentação de habilitação, recursos administrativos, impugnações ao edital, representações, negociação da proposta, credenciais, formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e documentos correlatos, bem como credenciamento de representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da licitação será feita, isoladamente, por quaisquer dos representantes qualificados no item 6.1. acima.

6.3. A representação do CONSÓRCIO, para fins de assinatura da proposta comercial será exercida isoladamente, por quaisquer dos representantes qualificados no item 6.1. acima.

6.4. A representação do CONSÓRCIO para assinatura de eventual termo de contrato será exercida sempre em conjunto, por um representante de cada CONSORCIADA, na forma de seus respectivos atos constitutivos e/ou procuração.

Pela LIGA ENGENHARIA LTDA.

- **Fabício Pontes Ribeiro Lima**, brasileiro, engenheiro civil, com registro no CREA-BA nº 41.880/D, portador do RG nº 05.823.191-96 SSP/BA e inscrito no CPF nº 805.064.105-87.

Pela CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.

- **Alan de Lacerda Almeida**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 0500181764, portador do RG nº 0509254233 SSP/BA e inscrito no CPF nº 874.270.365-49.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1



7.1 As partes elegem o foro da cidade de Salvador/BA para dirimir as questões porventura oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador/BA, 24 de julho de 2026

FABRICIO
PONTES
RIBEIRO
LIMA:8050641
0587

Assinado de forma
digital por FABRICIO
PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.24
16:04:38 -03'00'

LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Sócio – Diretor – Responsável Legal
Nº do RG: 05.823.191-96 SSP/BA
Nº do CPF: 805.064.105-87

ALAN DE LACERDA
ALMEIDA:8742703
6549

Assinado de forma digital
por ALAN DE LACERDA
ALMEIDA:87427036549
Dados: 2026.07.24
08:48:35 -03'00'

CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 11.630.923/0001-43
Alan de Lacerda Almeida
Sócio – Diretor
Nº do RG: 0509254233 SSP/BA
Nº do CPF: 874.270.365-49

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 23/07/2026 até 23:59h do dia 01/10/2026.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR	CPF OU CNPJ:	10.635.089/0001-16
ENDEREÇO:	TV DO AQUIDABA 35 - SANTO ANTONIO ALEM DO CARMO		
CEP:	40.301-470	CIDADE:	SALVADOR UF: BA

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	LIGA ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	15.270.565/0001-66
ENDEREÇO:	RUA TORQUATO BAHIA, 04 - ANDAR 11 SALA 1105 - COMÉRCIO		
CEP:	40.015-110	CIDADE:	SALVADOR UF: BA

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	LEITE ALVARES CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS LTDA - ME	CPF OU CNPJ:	03.201.892/0001-87
		SUSEP:	202091261

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 303.339,74 - Trezentos e Três Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 90012/2026 de Concorrência, PA 253642/2025

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R\$ 174,52	R\$ 303.339,74
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DESPESAS

DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Medidas de Contenção e Salvamento	R\$ 3.033,40
O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será deduzido do LMG desta Apólice.	

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido		174,52	1	R\$ 174,52	11/07/2026
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	174,52			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/06/2026 10:10:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: **0306920269907751847419000**. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento **030692026009907751847419**.



João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia.

1.2. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no objeto da garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador.

1.3. Condições Contratuais: conjunto de cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora.

1.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integral essas últimas.

1.5. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca caracterização do Sinistro.

1.6. Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas destinadas a impedir a caracterização de Sinistro iminente coberto pela Apólice, desde que demonstrado que tais medidas eram técnica e objetivamente necessárias para evitar sua concretização.

1.7. Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais após a ocorrência de Sinistro coberto pela Apólice, quando tais medidas se mostrem técnica e objetivamente necessárias para reduzir os Prejuízos direta e imediatamente decorrentes do Sinistro.

1.8. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

1.9. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pelo Segurado, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos.

1.10. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

1.11. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência.

1.12. Indenização: pagamento em dinheiro pela Seguradora ao Segurado e/ou ao Beneficiário, quando houver, dos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento da Obrigação Garantida ou execução da Obrigação Garantida.

1.13. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas.

1.14. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

1.15. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida.

1.16. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada.

1.17. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantia pela Apólice, referente à licitação.

1.18. Prejuízos: multas aplicadas pela Segurada ao Tomador e/ou o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice em decorrência da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao Tomador.

1.19. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

1.20. Processo de Regulação do Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a existência de cobertura securitária.

1.21. Proporcional ao Tempo Decorrido (Pro Rata Temporis): método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias.

1.22. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

1.23. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal.

1.24. Seguradora: é a Pottencial Seguradora.

1.25. Seguro-Garantia: seguro de que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice.

1.26. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação às Obrigações Garantidas.

1.27. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice.

1.28. Vigência: intervalo temporal, indicado no frontispício desta Apólice que define o marco inicial e final de assunção do risco pela Seguradora.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:

I. Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pelo Segurado, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou Modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, riscos de engenharia, perdas e danos, lucros cessantes, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes de alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

- 5.1. O Limite Máximo de Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O Limite Máximo de Garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, ou;

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. A Seguradora deverá ser comunicada pelo Segurado de quaisquer alterações do Objeto Principal ou da Obrigação Garantida que influenciem e/ou que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração, independentemente de tais alterações estarem, ou não, formalizadas contratualmente.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente significativamente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Alteração significativa no Objeto Principal e/ou na Obrigação Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;
- b) Modificação da matriz de riscos do Objeto Principal, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades;
- d) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Objeto Principal; e,
- e) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Objeto Principal.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importa em perda da garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia ao Segurado.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do Edital descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada prontamente pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos seguintes Documentos Essenciais que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pelo Seguradora:

- Cópia do Edital;
- Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e vitória do Tomador;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópias de todas as atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável.

8.2.1. O descumprimento doloso do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro configura hipótese de perda de direito.

8.2.1.1. Para os fins desta Apólice, é dolosa a conduta do Segurado que, mesmo tendo ciência de fatos capazes de ensejar a obrigação de avisar a Comunicação de Sinistro, opta por silenciar, ou deixar de avisar prontamente, sempre que tomar conhecimento de inadimplementos do Tomador, assumindo conscientemente o risco das consequências contratuais daí decorrentes. Nessa hipótese, restará caracterizada a perda de direito à Indenização, nos termos do item 8.2.1 desta Apólice.

8.2.2. O descumprimento culposo do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os Documentos Essenciais citados no item 8.2, oportunidade em que apresentará o Relatório Final de Regulação do Sinistro comunicando a existência ou não de cobertura securitária.

8.5. A Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Comunicação de Sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante no item 8.4 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.5.1. O prazo estabelecido no item 8.5 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite

Máximo de Garantia da Apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.6. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de Comunicação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO E INDENIZAÇÃO

9.1. Após a finalização do Processo de Regulação de Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro, desde que reconhecida a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro objetivando indenizar o Segurado, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados pelo inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.2. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.2 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Comunicação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Indenização, além de correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, proporcional ao tempo decorrido, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A Seguradora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido no frontispício da Apólice, os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados à Obrigação Garantida e ao Objeto Principal.

10.2. Além das hipóteses previstas no item 4 das Condições Contratuais, são riscos excluídos das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento os valores correspondentes à:

- Despesas incorridas com a prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
- Despesas incorridas para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, assim como medidas ou providências extemporâneas.

10.3. Para o reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, além dos Documentos Essenciais descrito nos itens 8.2 e 9.2 das Condições Contratuais, quando couber, deverá ser encaminhado pelo Segurado

- Contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas

de Contenção ou Despesas de Salvamento;

b) Comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

c) Comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

10.4. O LMI da Despesas de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

11. SUB-ROGAÇÃO

11.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. O Segurado é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

11.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

14. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

b) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

c) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco;

d) Caso o Segurado dolosamente fizer declarações inexatas ou omitir informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do Prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

e) Caso o Segurado não avise prontamente a Comunicação de Sinistro nas formas prevista no item 8.2.1;

f) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não avise a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

g) Se for realizada alteração no Objeto Principal ou na Obrigação Garantida e desde que a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé.

14.2. O Segurado declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua

responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Objeto Principal e/ou nesta Apólice.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 15.1.** O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- Quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - Quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
 - Quando o Objeto Principal for extinto;
 - Quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 15.2.** A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.
- 15.3.** No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.
- 15.4.** Aplica-se o disposto no item 15.3 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.
- 15.4.1.** Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

16. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 16.1.** Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 16.1.1.** No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 16.1.2.** No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 16.1.3.** No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.
- 16.1.4.** O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 15.3 e 15.4 destas Condições Contratuais.
- 16.2.** Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.
- 17.3.** O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 17.5.** O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.6.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.7.** Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.8. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

17.10. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.11. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.12. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

≡

Seguros | Sistema de consulta de seguros

Apólice | N°: 030692026009907751847419

* Dados obtidos do SRO

Seguradora:

03069 - POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

Valor da Garantia (BRL):

303.339,74

Segurado(s):

Moeda:

BRL

1. Nome / Razão social:

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR

CNPJ:

10.635.089/0001-16

Prêmio:

1. Prêmio Emitido (BRL):

174,52

IOF (BRL):

0,00

Adicional de fracionamento (BRL):

0,00

Tomador(es):

1. Nome / Razão social:

LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:

15.270.565/0001-66

Datas:

Data de Registro:

29/06/2026

Data de Emissão:

27/06/2026

Data de Início da Vigência:

23/07/2026

Data de Fim de Vigência:

01/10/2026

Beneficiário(s):

1. Nome / Razão social:

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR

CNPJ:

10.635.089/0001-16

Intermediário(s):

1. Tipo:

1 - Corretor

Nome / Razão social:

LEITE ALVARES CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS LTDA

Código:

202091261

CNPJ:

03.201.892/0001-87



Objeto Segurado:

1. Tipo:

1 - Contrato

Descrição:

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 90012-2026 de Concorrência, PA 253642-2025

Coberturas:

1. Grupo de Ramo:

07 - Riscos Financeiros

Ramo:

75 - Garantia Segurado Setor Público

Cobertura / Modalidade:

Seguro Garantia do Licitante

Número do Processo:

15414.637967/2022-71

Limite Máximo de Indenização (BRL):

303.339,74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-46d02a11-46f5-48a3-9fdd-e1e8dff2592e**

Esta Certidão foi emitida em 15/06/2026, às 09:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_15062026_092151_652**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



À

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
PREFEITURA DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (COPEL)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253642/2025

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA.

ANEXO VII
CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 90012/2026-Processo nº 253642/2025	
Empresa: LIGA ENGENHARIA LTDA , empresa líder do CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1 (constituído pelas empresas LIGA ENGENHARIA LTDA e CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA)	CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
Endereço: Rua Torquato Bahia, nº 4, Edif. Raymundo Magalhães, 11º andar, Comércio, Salvador/BA	CEP 40015-110
Telefone: (71) 3011-6572	E-mail: licitacao@ligaengenharia.com

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM – Salvador/BA, sob regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR DESCONTO 17,15% (dezessete vírgula quinze por cento), que deverá incidir sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária, Anexo II do Edital, somando-se o valor global a ser contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

- a) o valor “%” proposto deverá incidir linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado;
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do percentual de desconto sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante;
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação;
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;
- f) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90012/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90012/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- h) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90012/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;
- i) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 90012/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- j) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- k) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 27 de julho de 2026

FABRICIO
PONTES
RIBEIRO
LIMA:8050641
0587

Assinado de forma
digital por FABRICIO
PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.27
11:37:42 -03'00'

LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Sócio – Diretor – Responsável Legal
Nº do RG: 05.823.191-96 SSP/BA
Nº do CPF: 805.064.105-87

<div>  <div> Obra INTERVENÇÃO VIÁRIA 01 - RÓTULA DO ABACAXI - ACESSO DO CABULA À AV. BONOCÔ E AV. ACM - PERNAMBUCOS </div> <div> Bancos SINAPI - 02/2026 - Bahia </div> <div> B.D.I. 22,47% </div> <div> Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. </div> </div>								
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.505.807,00
1.1			CANTEIRO DE OBRA					533.277,27
1.1.1	COMP.1003	Próprio	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	m²	18	386,89	473,83	8.528,94
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1759,82	78,76	96,45	169.734,64
1.1.3	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - ESCRITÓRIO	MES	72	1.801,99	2.206,89	158.896,08
1.1.4	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - ALMOXARIFADO	MES	18	1.407,80	1.724,13	31.034,34
1.1.5	10777	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - SANITÁRIO	MES	18	2.046,01	2.505,74	45.103,32
1.1.6	COMP.1013	Próprio	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA. APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1	10.569,90	12.944,95	12.944,95
1.1.7	COMP.1005	Próprio	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	30	293,55	359,50	10.785,00
1.1.8	COMP.1014	Próprio	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	50	259,01	317,21	15.860,50
1.1.9	COMP.1015	Próprio	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	50	446,81	547,21	27.360,50
1.1.10	COMP.1016	Próprio	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	4	847,80	1.038,31	4.153,24
1.1.11	10390	ORSE	Aluguel de banheiro químico, com limpezas diárias	mês	72	554,28	678,83	48.875,76
1.2			SEGURANÇA COLETIVA					518.811,94
1.2.1	COMP.1001	Próprio	CERCA DE SINALIZAÇÃO COM TELA PVC E SINALIZADOR, UTILIZAÇÃO 4 VEZES, H=1,20M	M	500	23,79	29,13	14.565,00
1.2.2	COMP.1010	Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA (HOMENS TRABALHANDO) - (1,30X1,30) M + (1,25X0,60) M	UN	8	1.803,42	2.208,65	17.669,20
1.2.3	COMP.1011	Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (DESVIO À ESQUERDA) - (1,50X1,00) M	UN	4	1.124,29	1.376,92	5.507,68
1.2.4	COMP.1012	Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (DESVIO) - (1,00X0,80) M	UN	4	618,56	757,55	3.030,20
1.2.5	COMP.1008	Próprio	PAINÉIS LUMINOSOS (PMV - PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL)	MÊS	36	6.974,31	8.541,44	307.491,84
1.2.6	COMP.1009	Próprio	EQUIPE MONITORES DE TRÂNSITO (X2 HOMENS)	MÊS	18	7.736,50	9.474,89	170.548,02
1.3			SERVIÇOS DE APOIO					453.717,79
1.3.1	COMP.2001	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS	17	18.325,48	22.443,21	381.534,57
1.3.2	COMP.3050	Próprio	MOBILIZACAO/RETIRADA DE EQUIPAMENTO/MOLDAGEM ESTACAS""IN LOCO""	UN	1	17.184,21	21.045,50	21.045,50
1.3.3	COMP.24006	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	41.755,31	51.137,72	51.137,72
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					3.022.325,65
2.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					3.022.325,65
2.1.1	COMP.2002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	2.467.808,97	3.022.325,65	3.022.325,65
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					221.573,86
3.1			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E BOTA-FORA					221.573,86
3.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	4330,4	0,61	0,75	3.247,80
3.1.2	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	53,8	109,26	133,81	7.198,98
3.1.3	COMP.3010	Próprio	REMOÇÃO DE MEIO FIO	M	298	12,10	14,82	4.416,36
3.1.4	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1340	20,70	25,34	33.955,60
3.1.5	COMP.3007	Próprio	REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO DE PVC, Ø=150 a 250MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	220	108,75	133,18	29.299,60
3.1.6	COMP.3033	Próprio	REMOÇÃO DE POÇO DE VISITA	UN	3	608,49	745,22	2.235,66
3.1.7	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	1649,78	7,61	9,31	15.359,45
3.1.8	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	26396,44	1,88	2,30	60.711,81
3.1.9	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	2140,23	24,86	30,44	65.148,60
4			TERRAPLENAGEM					972.482,48
4.1			ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA					777.356,19
4.1.1	5502820	SICRO3	Escavação, carga e transporte de solos moles - DMT de 0 a 50 m	m³	727,15	6,64	8,13	5.911,73
4.1.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m²	908,94	1,29	1,58	1.436,13
4.1.3	101148	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m²	866,79	12,61	15,44	13.383,24
4.1.4	101128	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m²	5114,61	12,34	15,12	77.332,90
4.1.5	101133	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m²	312,11	15,96	19,54	6.098,63
4.1.6	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	908,94	5,57	6,82	6.198,97
4.1.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	123077,4	1,88	2,30	283.078,02

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.1.8	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	12489,53	24,86	30,44	380.181,29
4.1.9	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	5413,45	0,56	0,69	3.735,28
4.2			ATERRO					195.126,29
4.2.1	2003844	SICRO3	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	m³	50	110,75	135,64	6.782,00
4.2.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_02/2026	M3XXM	1500	1,88	2,30	3.450,00
4.2.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_02/2026	M3XXM	1560	0,72	0,89	1.388,40
4.2.4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15	m³	2103,31	11,62	14,23	29.930,10
4.2.5	6079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1545,65	32,11	39,33	60.790,41
4.2.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_02/2026	M3XXM	40341,47	1,88	2,30	92.785,38
5			VIADUTO					5.764.515,25
5.1			BLOCOS					16.806,98
5.1.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	210,8	41,31	50,59	10.664,37
5.1.2	93380	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	m³	318,27	15,76	19,30	6.142,61
5.2			ENCONTROS					203.399,59
5.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA	m²	288,16	54,71	67,01	19.309,60
5.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	250,8	9,77	11,96	2.999,57
5.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1756,38	8,55	10,47	18.389,30
5.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2924,36	7,13	8,72	25.500,42
5.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1271,56	6,82	8,35	10.617,53
5.2.6	34494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	92,18	506,14	619,87	57.139,62
5.2.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	92,18	41,52	50,85	4.687,35
5.2.8	COMP.07307.OR	Próprio	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	m³	284,89	77,42	94,81	27.010,42
5.2.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	157,36	41,31	50,59	7.960,84
5.2.10	9463	ORSE	Furo em concreto com broca de vídea, utilizando martelo elétrico (diâmetro: 1" / profundidade: 40 cm)	un	821	22,73	27,85	22.864,85
5.2.11	COMP.4780.OR	Próprio	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPOXI, COMPOUND ADESIVO, VEDACIT OU SIMILAR, APLICAÇÃO EM CHUMBAMENTO E COLAGEM DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	m²	96,92	58,30	71,40	6.920,09
5.3			PILARES E TRAVESSAS					502.010,48
5.3.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	179,53	54,71	67,01	12.030,31
5.3.2	COMP.10739.OR	Próprio	FORMA METÁLICA CURVA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO, 60 USOS	m²	70,69	61,54	75,37	5.327,91
5.3.3	COMP.07307.OR	Próprio	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	m³	758,36	77,42	94,81	71.900,11
5.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	257,88	9,77	11,96	3.084,24
5.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,53	8,55	10,47	790,80
5.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	323,02	7,13	8,72	2.816,73
5.3.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2565,64	6,82	8,35	21.423,09
5.3.8	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19146,41	7,66	9,38	179.593,33
5.3.9	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3497	7,54	9,23	32.277,31
5.3.10	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	30,41	545,02	667,49	20.298,37
5.3.11	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	30,41	41,52	50,85	1.546,35
5.3.12	1107910	SICRO3	Concreto autoadensável com silicato de alumínio fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	120	641,06	785,10	94.212,00
5.3.13	COMP.7041	Próprio	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	120	14,60	17,88	2.145,60
5.3.14	COMP.07307.OR	Próprio	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	m³	559,52	77,42	94,81	53.048,09
5.3.15	COMP.7024	Próprio	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - (350 X 500 X 63)MM, INCLUSIVE PINTURA COM RESINA EPOXICA (02 DEMÃOS), EXCLUSIVE NEOPRENE	UN	32	37,09	45,43	1.453,76
5.3.16	COMP.7025	Próprio	INSTALAÇÃO APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - (200 X 600 X 63)MM, INCLUSIVE PINTURA COM RESINA EPOXICA (02 DEMÃOS) - EXCLUSIVE NEOPREME	UN	2	25,51	31,24	62,48
5.4			VIGA PRÉ-MOLDADA					2.014.472,88
5.4.1	3106427	SICRO3	Fôrma metálica para viga de concreto pré-moldada protendida para OAE - utilização de 20 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	3094,95	33,19	40,65	125.809,72
5.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	314	10,72	13,13	4.122,82
5.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16728	9,77	11,96	200.066,88
5.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15882	8,55	10,47	166.284,54
5.4.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9983	7,13	8,72	87.051,76
5.4.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25739	6,82	8,35	214.920,65
5.4.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11875	7,66	9,38	111.387,50

LIGA ENGENHARIA			Obra	Bancos SINAPI - 02/2026 - Bahia	B.D.I. 22,47%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
INTERVENÇÃO VIÁRIA 01 - RÓTULA DO ABACAXI - ACESSO DO CABULA À AV. BONOCÔ E AV. ACM - PERNAMBUCUS								
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.4.8	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3920	7,54	9,23	36.181,60
5.4.9	4507958	SICRO3	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	334,67	11,95	14,63	4.896,22
5.4.10	4507959	SICRO3	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 15,2 mm - fornecimento e instalação	kg	18651,91	11,95	14,63	272.877,44
5.4.11	4507838	SICRO3	Bainha metálica redonda D = 70 mm para 9 cordoalhas D = 15,2 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	76,6	34,99	42,85	3.282,31
5.4.12	4507842	SICRO3	Bainha metálica redonda D = 80 mm para 12 cordoalhas D = 15,2 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	131,07	39,36	48,21	6.318,88
5.4.13	4507844	SICRO3	Bainha metálica redonda D = 85 mm para 15 cordoalhas D = 15,2 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	1127,07	41,45	50,76	57.210,07
5.4.14	4507833	SICRO3	Bainha metálica redonda D = 60 mm para 9 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	54,97	31,14	38,13	2.096,01
5.4.15	4507756	SICRO3	Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 15,2 mm - fornecimento e instalação	un	78	1.024,23	1.254,38	97.841,64
5.4.16	4507773	SICRO3	Ancoragem ativa com 9 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	un	6	660,19	808,53	4.851,18
5.4.17	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	493,6	545,02	667,49	329.473,06
5.4.18	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	493,6	41,52	50,85	25.099,56
5.4.19	5915401	SICRO3	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de 500 a 750 kN em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t	un	16	4.642,98	5.686,26	90.980,16
5.4.20	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	30850,23	2,54	3,12	96.252,72
5.4.21	3806421	SICRO3	Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste	un	16	3.953,43	4.841,76	77.468,16
5.5			PRÉ-LAJES					322.093,54
5.5.1	COMP.7026	Próprio	FORMA METÁLICA PLANA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO - 30 USOS	m²	554,95	157,64	193,06	107.138,65
5.5.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	407,55	9,26	11,34	4.621,62
5.5.3	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13078,95	6,72	8,23	107.639,76
5.5.4	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	46,12	545,02	667,49	30.784,64
5.5.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	46,12	41,52	50,85	2.345,20
5.5.6	COMP.4008	Próprio	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE PRÉ LAJE, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	UN	285	83,12	101,79	29.010,15
5.5.7	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	2882,25	2,54	3,12	8.992,62
5.5.8	COMP.7028	Próprio	MONTAGEM DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS ATÉ 1000KG - PRÉ-LAJES	UN	285	90,42	110,74	31.560,90
5.6			LAJE					1.532.237,92
5.6.1	92524	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1965,63	66,27	81,16	159.530,53
5.6.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6909,66	9,26	11,34	78.355,54
5.6.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23032,28	8,11	9,93	228.710,54
5.6.4	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12233,92	6,72	8,23	100.685,16
5.6.5	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26330,11	6,55	8,03	211.430,78
5.6.6	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6381	7,50	9,18	58.577,58
5.6.7	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	361,74	545,02	667,49	241.457,83
5.6.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	361,74	41,52	50,85	18.394,48
5.6.9	1107910	SICRO3	Concreto autoadensável com silicato de alumínio fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	20	641,06	785,10	15.702,00
5.6.10	COMP.7041	Próprio	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	20	14,60	17,88	357,60
5.6.11	COMP.07307	OR	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	m²	467,83	77,42	94,81	44.354,96
5.6.12	COT.1015	Próprio	CIMBRAMENTO PARA LAJE ESPECIAL EM BALANÇO	DIÁRIA	90	1.508,34	1.847,27	166.254,30
5.6.13	COT.1016	Próprio	carregamento e descarregamento de Cimbramento	DIÁRIA	4	18.590,23	22.767,45	91.069,80
5.6.14	COMP.24007	Próprio	TRANSPORTE DE CIMBRAMENTO COM CAMINHÃO TRUCADO	TXKM	2430	2,31	2,83	6.876,90
5.6.15	COMP.24009	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	81000	0,93	1,14	92.340,00
5.6.16	COMP.24008	Próprio	LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COM RIGGER E PLANO RIGGING	DIÁRIA	4	3.702,93	4.534,98	18.139,92
5.7			TRANSVERSINAS					211.693,20
5.7.1	92466	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	253,68	209,35	256,40	65.043,55
5.7.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,54	9,77	11,96	245,66
5.7.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2891,6	8,55	10,47	30.275,05
5.7.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4799,45	7,13	8,72	41.851,20
5.7.5	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5002,54	7,54	9,23	46.173,44
5.7.6	1107910	SICRO3	Concreto autoadensável com silicato de alumínio fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	35	641,06	785,10	27.478,50
5.7.7	COMP.7041	Próprio	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	35	14,60	17,88	625,80
5.8			LAJE DE TRANSIÇÃO					73.747,98
5.8.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	m²	8,3	770,51	943,64	7.832,21
5.8.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	82,76	123,02	150,67	12.469,45
5.8.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	206,79	9,26	11,34	2.345,00
5.8.4	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1923,08	8,11	9,93	19.096,18
5.8.5	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	420,1	6,72	8,23	3.457,42

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.8.6	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	569,51	6,55	8,03	4.573,17
5.8.7	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m²	32,61	600,30	735,19	23.974,55
5.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					710.409,90
5.9.1	COMP.6117	Próprio	DRENO DE CABECEIRA COM 02 TUBOS PVC D=160MM, AREIA GROSSA E BRITA, ENVOLTOS EM GEOTEXTIL - VIADUTO	M	18,6	2.109,29	2.583,25	48.048,45
5.9.2	COMP.8598.OR	Próprio	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	m³	758,39	387,18	474,18	359.613,37
5.9.3	102715	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	m²	576,18	21,33	26,13	15.055,58
5.9.4	COMP.6118	Próprio	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DRENO EM PONTE	UN	8	68,40	83,77	670,16
5.9.5	COMP.7030	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO COM PREENCHIMENTO EM ISOPOR E MASTIQUE POLIURETANONA SEÇÃO 2X2 - APOIO EXTREMO	M	20,1	123,94	151,78	3.050,78
5.9.6	COMP.7031	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO INTERMEDIÁRIA TERMOELÁSTICA L = 50mm	M	14,8	524,26	642,06	9.502,49
5.9.7	COMP.7032	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO INTERMEDIÁRIA TERMOELÁSTICA 500mm, L = 150mm	M	20,85	697,04	853,67	17.799,02
5.9.8	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019, PS	M	285	570,91	699,20	199.272,00
5.9.9	100735	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	427,5	11,22	13,74	5.873,85
5.9.10	COMP.22016	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCADA MODULAR COM COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPOS E PISOS METÁLICOS. FORAM CONSIDERADOS 2 ESCADAS DE 11MÊSES CADA.	MÊS	22	1.689,64	2.069,30	45.524,60
5.9.11	COMP.22015	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCADA MODULAR COM COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPOS E PISOS METÁLICOS	UN	2	2.449,42	2.999,80	5.999,60
5.10			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					177.642,78
5.10.1	COMP.9006	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	1475,56	1,62	1,98	2.921,61
5.10.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	110,67	1.235,75	1.513,42	167.490,19
5.10.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2678,14	2,20	2,70	7.230,98
6			TERRA ARMADA					4.293.462,77
6.1			SOLEIRA (não armada)					34.140,53
6.1.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	4,92	831,90	1.018,82	5.012,59
6.1.2	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	112,42	120,94	148,12	16.651,65
6.1.3	34492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	19,67	476,39	583,43	11.476,07
6.1.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	19,67	41,52	50,85	1.000,22
6.2			ESCAMAS (FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM)					554.672,83
6.2.1	COMP.6113	Próprio	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO (C30) ARMADO PARA SOLO REFORÇADO	m³	168,89	1.696,51	2.077,72	350.906,13
6.2.2	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	10555,97	2,00	2,44	25.756,57
6.2.3	5405975	SICRO3	Escoramento da primeira linha de escamas de concreto armado em solo reforçado com fita metálica ou polimérica – utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	191	38,34	46,96	8.969,36
6.2.4	5405976	SICRO3	Montagem das escamas de concreto armado em solo reforçado com fita metálica ou polimérica	m²	1206,4	114,41	140,12	169.040,77
6.3			ATERRO E FITAS					2.015.013,42
6.3.1	101128	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	1056,25	12,34	15,12	15.970,50
6.3.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	21125	1,88	2,30	48.587,50
6.3.3	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	2112,5	24,86	30,44	64.304,50
6.3.4	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	1625	0,56	0,69	1.121,25
6.3.5	96399	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	487,5	115,12	140,99	68.732,63
6.3.6	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	568,75	167,81	205,52	116.889,50
6.3.7	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	7014,17	6,09	7,46	52.325,71
6.3.8	368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4629,35	60,07	73,56	340.534,99
6.3.9	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	3086,23	90,85	111,27	343.404,81
6.3.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	94481,41	2,20	2,70	255.099,81
6.3.11	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	138880,6	1,88	2,30	319.425,38
6.3.12	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	144435,8	0,72	0,89	128.547,86
6.3.13	COMP.6114	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA METÁLICA SAE 1010/1020 PARA SOLO REFORÇADO - L= 50MM - E= 4MM	M	3114	22,34	27,37	85.230,18
6.3.14	COMP.6115	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA METÁLICA SAE 1010/1020 PARA SOLO REFORÇADO - L= 40MM - E= 4MM	M	7940	17,98	22,02	174.838,80
6.4			BARREIRA SOBRE ATERRO					1.689.635,99
6.4.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	67,26	831,90	1.018,82	68.525,83
6.4.2	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1177,13	120,94	148,12	174.356,50
6.4.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18546,34	13,45	16,47	305.458,22
6.4.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31787,34	11,53	14,13	449.155,11
6.4.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23209,65	8,65	10,60	246.022,29

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.4.6	34494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	364,35	506,14	619,87	225.849,63
6.4.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	364,35	41,52	50,85	18.527,20
6.4.8	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	280,27	570,91	699,20	195.964,78
6.4.9	100735	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	420,41	11,22	13,74	5.776,43
7			TRINCHEIRA					7.097.194,62
7.1			ATERRO/REMOÇÃO - CAMINHO DE SERVIÇO					544.960,73
7.1.1	6079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1750,56	32,11	39,33	68.849,52
7.1.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	45689,68	1,88	2,30	105.086,26
7.1.3	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1400,45	11,62	14,23	19.928,40
7.1.4	90091	SINAPI	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	3131,79	5,27	6,45	20.200,05
7.1.5	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	4009,62	5,57	6,82	27.345,61
7.1.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	64153,96	1,88	2,30	147.554,11
7.1.7	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	5124,73	24,86	30,44	155.996,78
7.2			ESTACAS					2.124.392,12
7.2.1	COMP.7027	Próprio	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 80 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA)	M	1658,5	502,92	615,93	1.021.519,91
7.2.2	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	833,65	41,52	50,85	42.391,10
7.2.3	95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	7132	9,99	12,24	87.295,68
7.2.4	95579	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	2880	6,45	7,90	22.752,00
7.2.5	95580	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	32662	7,36	9,01	294.284,62
7.2.6	95581	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	48060	7,32	8,96	430.617,60
7.2.7	95604	SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 81 CM A 100 CM. AF_05/2021	UN	116	86,43	105,85	12.278,60
7.2.8	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	1042,06	7,02	8,59	8.951,30
7.2.9	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	16673,06	1,88	2,30	38.348,04
7.2.10	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1667,31	24,86	30,44	50.752,92
7.2.11	COMP.22013	Próprio	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE CARREGAMENTO DINÂMICO (ECD) EM ESTACAS HÉLICE CONTÍNUA DIÂMETRO DE 80CM, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO.	UN	10	6.654,84	8.150,18	81.501,80
7.2.12	COMP.22014	Próprio	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE INTEGRIDADE FÍSICA EM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA 80CM - PIT, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO.	UN	155	177,52	217,41	33.698,55
7.3			ENCONTROS - TRECHO COBERTO					242.970,15
7.3.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m²	9,43	831,90	1.018,82	9.607,47
7.3.2	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	338,55	102,31	125,30	42.420,32
7.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1746	9,77	11,96	20.882,16
7.3.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3184	8,55	10,47	33.336,48
7.3.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2860	7,13	8,72	24.939,20
7.3.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3488	6,82	8,35	29.124,80
7.3.7	34494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	110,19	506,14	619,87	68.303,48
7.3.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	110,19	41,52	50,85	5.603,16
7.3.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	173,02	41,31	50,59	8.753,08
7.4			VIGA COROAMENTO DAS ESTACAS - TRECHOS DESCOBERTOS					204.408,71
7.4.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m²	16,72	831,90	1.018,82	17.034,67
7.4.2	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	208,95	102,31	125,30	26.181,44
7.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2143	9,77	11,96	25.630,28
7.4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5903	7,13	8,72	51.474,16
7.4.5	34494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	125,37	506,14	619,87	77.713,10
7.4.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	125,37	41,52	50,85	6.375,06
7.5			MUROS DE FLEXÃO COM BARREIRAS NJ					1.331.430,43
7.5.1	90091	SINAPI	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	545,13	5,27	6,45	3.516,09
7.5.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	681,41	5,57	6,82	4.647,22
7.5.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	10902,6	1,88	2,30	25.075,98

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.5.4	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1090,26	24,86	30,44	33.187,51
7.5.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m²	70,57	831,90	1.018,82	71.898,13
7.5.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1499,75	120,94	148,12	222.142,97
7.5.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16352	13,45	16,47	269.317,44
7.5.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10032	11,53	14,13	141.752,16
7.5.9	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15014	8,65	10,60	159.148,40
7.5.10	34494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	374,03	506,14	619,87	231.849,98
7.5.11	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	374,03	41,52	50,85	19.019,43
7.5.12	102991	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	190,2	58,63	71,81	13.658,26
7.5.13	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	91,27	520,19	637,08	58.146,29
7.5.14	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1935,48	2,20	2,70	5.225,80
7.5.15	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019. PS	M	101,2	570,91	699,20	70.759,04
7.5.16	100735	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	151,8	11,22	13,74	2.085,73
7.6			PRÉ-LAJES - MUROS DE FLEXÃO COM BARREIRAS NJ					396.076,56
7.6.1	COMP.7026	Próprio	FORMA METÁLICA PLANA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO - 30	m²	380,02	157,64	193,06	73.366,66
7.6.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3464	9,26	11,34	39.281,76
7.6.3	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	167,91	545,02	667,49	112.078,25
7.6.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	167,91	41,52	50,85	8.538,22
7.6.5	COMP.4008	Próprio	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE PRÉ LAJE, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	UN	612	83,12	101,79	62.295,48
7.6.6	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	10494,65	2,54	3,12	32.743,31
7.6.7	COMP.7028	Próprio	MONTAGEM DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS ATÉ 1000KG - PRÉ-LAJES	UN	612	90,42	110,74	67.772,88
7.7			VIGA TRAVAMENTO TRANSVERSAL - EMBOQUE/ DESEMBOQUE					271.457,41
7.7.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	423,22	102,31	125,30	53.029,47
7.7.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2775	8,55	10,47	29.054,25
7.7.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	596	7,13	8,72	5.197,12
7.7.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7172	6,82	8,35	59.886,20
7.7.5	34494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	123,61	506,14	619,87	76.622,13
7.7.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	123,61	41,52	50,85	6.285,57
7.7.7	COMP.07307.0R	Próprio	Imbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	m²	436,48	77,42	94,81	41.382,67
7.8			VIGA PRÉ-MOLDADA					616.259,36
7.8.1	3106427	SICRO3	Fôrma metálica para viga de concreto pré-moldada protendida para OAE - utilização de 20 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	1029,87	33,19	40,65	41.864,22
7.8.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4522	9,77	11,96	54.083,12
7.8.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2669	8,55	10,47	27.944,43
7.8.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4641	7,13	8,72	40.469,52
7.8.5	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	323	8,94	10,94	3.533,62
7.8.6	4507959	SICRO3	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 15,2 mm - fornecimento e instalação	kg	610,13	11,95	14,63	8.926,20
7.8.7	4507829	SICRO3	Bainha metálica redonda D = 45 mm para 4 cordoalhas D = 15,2 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	701,93	24,48	29,98	21.043,86
7.8.8	4507782	SICRO3	Ancoragem ativa para lajes com 4 cordoalhas aderentes D = 15,2 mm - fornecimento e instalação	un	102	298,25	365,27	37.257,54
7.8.9	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	152,18	545,02	667,49	101.578,63
7.8.10	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	152,18	41,52	50,85	7.738,35
7.8.11	5915401	SICRO3	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de 500 a 750 kN em cavalo mecânico com dollys de 3 e 4 eixos com capacidade de 77 t	un	23	4.642,98	5.686,26	130.783,98
7.8.12	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	9511,35	2,54	3,12	29.675,41
7.8.13	3806421	SICRO3	Lançamento de viga pré-moldada de 500 a 750 kN com utilização de guindaste	un	23	3.953,43	4.841,76	111.360,48
7.9			TRANSVERSINAS					102.978,54
7.9.1	92466	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	225,29	209,35	256,40	57.764,36
7.9.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1032	9,77	11,96	12.342,72
7.9.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1440	7,13	8,72	12.556,80
7.9.4	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	28,28	545,02	667,49	18.876,62
7.9.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	28,28	41,52	50,85	1.438,04
7.10			PRÉ-LAJES					105.187,80
7.10.1	COMP.7026	Próprio	FORMA METÁLICA PLANA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO - 30 USOS	m²	194,5	157,64	193,06	37.550,17

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.10.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	322	10,17	12,46	4.012,12
7.10.3	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2912	6,72	8,23	23.965,76
7.10.4	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	224	9,59	11,75	2.632,00
7.10.5	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	14,48	545,02	667,49	9.665,26
7.10.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	14,48	41,52	50,85	736,31
7.10.8	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	904,75	2,54	3,12	2.822,82
7.10.17	COMP.4008	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PRÉ LAJE, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	UN	112	83,12	101,79	11.400,48
7.10.19	COMP.7028	Próprio	MONTAGEM DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS ATÉ 1000KG - PRÉ-LAJES	UN	112	90,42	110,74	12.402,88
7.11			LAJE					235.086,81
7.11.1	92524	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	644,33	66,27	81,16	52.293,82
7.11.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	104	10,17	12,46	1.295,84
7.11.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258	9,26	11,34	2.925,72
7.11.4	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7000	8,11	9,93	69.510,00
7.11.5	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4224	6,72	8,23	34.763,52
7.11.6	34496	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	103,43	545,02	667,49	69.038,49
7.11.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	103,43	41,52	50,85	5.259,42
7.12			LAJE DE TRANSIÇÃO					106.227,02
7.12.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	m²	20,5	770,51	943,64	19.344,62
7.12.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	71,87	123,02	150,67	10.828,65
7.12.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1721	8,11	9,93	17.089,53
7.12.4	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	348	6,72	8,23	2.864,04
7.12.5	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	875	6,55	8,03	7.026,25
7.12.6	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -	m³	66,75	600,30	735,19	49.073,93
7.13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					815.758,98
7.13.1	COMP.6116	Próprio	DRENO DE CABECEIRA COM 02 TUBOS PVC D=160MM, AREIA GROSSA E BRITA, ENVOLTOS EM GEOTEXTIL - TRINCHEIRA	M	89	2.620,21	3.208,98	285.599,22
7.13.2	COMP.7030	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO COM PREENCHIMENTO EM ISOPOR E MASTIQUE POLIURETANONA SEÇÃO 2X2 - APOIO EXTREMO	M	89	123,94	151,78	13.508,42
7.13.3	COMP.6118	Próprio	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DRENO EM PONTE	UN	46	68,40	83,77	3.853,42
7.13.4	COMP.7032	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO INTERMEDIÁRIA TERMOELÁSTICA 500mm, L = 150mm	M	50	697,04	853,67	42.683,50
7.13.5	COMP.7029	Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO LONGITUDINAL - CONFORME PROJETO	M	25,8	450,85	552,16	14.245,73
7.13.6	COMP.9045	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	408,88	2,37	2,90	1.185,75
7.13.7	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	30,67	1.235,75	1.513,42	46.416,59
7.13.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	742,12	2,20	2,70	2.003,72
7.13.9	COMP.10812.0R	Próprio	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	m²	78,5	345,08	422,62	33.175,67
7.13.10	COMP.6119	Próprio	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM, TIPO MCDRAIN FP	m²	1079,44	41,45	50,76	54.792,37
7.13.11	1207715	SICRO3	Concreto projetado via seca fck = 25 MPa aplicado em superfícies inclinadas e verticais	m³	80,96	1.101,09	1.348,51	109.175,37
7.13.12	COMP.11324.0R	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-246, MALHA 10X10CM, FERRO 5.6MM (3,91 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	m²	1079,44	59,52	72,89	78.680,38
7.13.13	COMP.14001	Próprio	FACHADA VENTILADA, DE PAINÉIS SANDUÍCHE ISOLANTES DE AÇO, DE 80 MM DE ESPESSURA E 1000 MM DE LARGURA, FORMADOS POR FACE EXTERIOR METÁLICA DE CHAPA NERVURADA, ACABAMENTO (REF. FAD010)	m²	874,9	121,73	149,09	130.438,84
8			DRENAGEM					381.475,98
8.1			TUBULAÇÃO EM PEAD					104.890,44
8.1.1	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	165,89	5,94	7,27	1.206,02
8.1.2	102305	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	0,82	9,31	11,41	9,36
8.1.3	101572	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	m²	482,85	17,30	21,18	10.226,76
8.1.4	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	m²	28,5	275,74	337,70	9.624,45
8.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	664,69	1,88	2,30	1.528,79
8.1.6	94328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	59,58	92,15	112,85	6.723,60
8.1.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2234,3	1,88	2,30	5.138,89
8.1.8	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1735,31	0,72	0,89	1.544,43
8.1.9	COMP.6002	Próprio	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *400" MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	115,6	279,78	342,65	39.610,34

LIGA ^{EN} ENGENHARIA			Obra	Bancos SINAPI - 02/2026 - Bahia	B.D.I. 22,47%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
			INTERVENÇÃO VIÁRIA 01 - RÓTULA DO ABACAXI - ACESSO DO CABULA À AV. BONOCÔ E AV. ACM - PERNAMBUCUS					
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8.1.10	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_ 08/2023	m³	64,1	63,12	77,31	4.955,57
8.1.11	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 02/2026	M3XKM	2091,37	1,88	2,30	4.810,15
8.1.12	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 02/2026	m³	207,37	7,02	8,59	1.781,31
8.1.13	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 02/2026	M3XKM	3317,86	1,88	2,30	7.631,08
8.1.14	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	331,79	24,86	30,44	10.099,69
8.2			DISPOSITIVOS DE DRENAGEM					276.585,54
8.2.1	2003611	SICRO3	Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial	m	442,48	56,40	69,07	30.562,09
8.2.2	COMP.6121	Próprio	DRENO SUBSUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL (D=150mm)	M	9,18	65,56	80,29	737,06
8.2.3	2003309	SICRO3	Valete de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	448,71	89,91	110,11	49.407,46
8.2.4	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 02/2026	m³	276,83	7,02	8,59	2.377,97
8.2.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 02/2026	M3XKM	4429,23	1,88	2,30	10.187,23
8.2.6	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	442,92	24,86	30,44	13.482,48
8.2.7	COMP.6071	Próprio	CANALETA RETANGULAR 40X40CM, MOLDADA "IN LOCO", ARMADA, INC. ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	M	37,63	514,25	629,80	23.699,37
8.2.8	COMP.6007	Próprio	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=1, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL. ESCAV.	UN	1	1.301,11	1.593,47	1.593,47
8.2.9	COMP.6008	Próprio	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=2, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL. ESCAV.	UN	1	2.053,87	2.515,38	2.515,38
8.2.10	COMP.6009	Próprio	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=3, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL. ESCAV.	UN	2	2.794,38	3.422,28	6.844,56
8.2.11	COMP.6122	Próprio	CAIXA TIPO H, Ø=0,40M, h=1,50m a 2,0m, INCL. ESCAV. E BOTA-FORA	UN	15	2.257,47	2.764,73	41.470,95
8.2.12	COMP.6123	Próprio	CAIXA TIPO H, Ø=0,40M, h>2,0m, INCL. ESCAV. E BOTA-FORA	UN	2	2.723,81	3.335,85	6.671,70
8.2.13	COMP.6026	Próprio	CAIXA C/ TAMPÃO T120 AR DE FOFO, TIPO C, Ø=040M, H=1,60M, INCL. ESCAV. E BOTA- FORA	UN	1	2.894,49	3.544,88	3.544,88
8.2.14	2003115	SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 01 B - areia e brita comerciais	un	5	272,61	333,87	1.669,35
8.2.15	2003117	SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 02 B - areia e brita comerciais	un	1	288,82	353,71	353,71
8.2.16	2003415	SICRO3	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 125-30 - areia e brita comerciais	m	16,5	768,96	941,74	15.538,71
8.2.17	2003407	SICRO3	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m	37,5	600,91	735,93	27.597,38
8.2.18	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	M	217,09	34,56	42,32	9.187,25
8.2.19	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_ 01/2024	M	217,09	42,81	52,43	11.382,03
8.2.20	COMP.6124	Próprio	REDE DE DRENAGEM SOB TABULEIRO - DESCIDA CX V2	UN	1	4.088,61	5.007,33	5.007,33
8.2.21	COMP.6125	Próprio	REDE DE DRENAGEM SOB TABULEIRO - DESCIDA CX V5	UN	1	4.421,69	5.415,24	5.415,24
8.2.22	COMP.6126	Próprio	REDE DE DRENAGEM SOB TABULEIRO - DESCIDA CX V6	UN	1	2.879,53	3.526,56	3.526,56
8.2.23	COMP.6127	Próprio	REDE DE DRENAGEM SOB TABULEIRO - DESCIDA VP 6/VP 7	UN	2	1.556,86	1.906,69	3.813,38
9			PAVIMENTAÇÃO					988.482,23
9.1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					988.482,23
9.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024	m²	2219,17	2,68	3,29	7.301,07
9.1.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024	m²	1158,75	1,33	1,63	1.888,76
9.1.3	COMP.4009	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO-AREIA (60% - 40%) COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA - INCLUSIVE SOLO, CARGA E TRANSPORTE.	m²	870,26	184,13	225,51	196.252,33
9.1.4	96396	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	m³	593,36	167,81	205,52	121.947,35
9.1.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 02/2026	M3XKM	18450	1,88	2,30	42.435,00
9.1.6	COMP.9003	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	m²	3843,93	9,32	11,42	43.897,68
9.1.7	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 10/2025	m²	192,2	1.062,98	1.301,83	250.211,73
9.1.8	COMP. 9045	Próprio	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	3843,93	2,37	2,90	11.147,40
9.1.9	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 10/2025	m³	192,2	1.235,75	1.513,42	290.879,32
9.1.10	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 02/2026	M3XKM	8341,33	2,20	2,70	22.521,59
10			ILUMINAÇÃO VIÁRIA					285.430,66
10.1			OBRAS CIVIS, POSTES, LUMINÁRIAS E CABEAMNENTO					285.430,66
10.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	m³	348,68	84,58	103,59	36.119,76
10.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_ 01/2026	m²	340	7,53	9,22	3.134,80
10.1.3	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	680	16,41	20,10	13.668,00
10.1.4	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	2040	16,47	20,17	41.146,80
10.1.5	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m²	19,4	430,86	527,68	10.236,99
10.1.6	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_ 12/2020	UN	13	126,91	155,43	2.020,59
10.1.7	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_ 12/2020	UN	1	388,72	476,06	476,06
10.1.8	COMP.18060	Próprio	POSTE METÁLICO, TIPO SEXTANTE, PARA 2 LUMINÁRIAS, ENGASTADO, H=12M, INCLUSIVE LUMINÁRIA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	9	10.108,98	12.380,47	111.424,23
10.1.9	COMP.18063	Próprio	POSTE METÁLICO, TIPO SEXTANTE, PARA 2 LUMINÁRIAS, FLANGEADO, H=12M, INCLUSIVE LUMINÁRIA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3	9.868,67	12.086,16	36.258,48
10.1.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN	12	73,74	90,31	1.083,72
10.1.11	COMP.681.OR	Próprio	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	un	12	5,58	6,83	81,96
10.1.12	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	m³	337,07	26,79	32,82	11.062,64

LIGA ENGENHARIA			Obra	Bancos SINAPI - 02/2026 - Bahia	B.D.I. 22,47%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
INTERVENÇÃO VIÁRIA 01 - RÓTULA DO ABACAXI - ACESSO DO CABULA À AV. BONOCÔ E AV. ACM - PERNAMBUEÍS								
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.1.13	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 02/2026	m³	14,51	7,02	8,59	124,64
10.1.14	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 02/2026	M3XKM	232,08	1,88	2,30	533,78
10.1.15	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	23,21	24,86	30,44	706,51
10.1.16	COMP.9006.OR	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 16MM², 1KV / 90° C	m	40	21,93	26,86	1.074,40
10.1.17	COMP.18057	Próprio	CABO BIPOLAR PVC-PVC, 0,6/1KV, #2X2,50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160	7,36	9,01	1.441,60
10.1.18	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	240	16,12	19,74	4.737,60
10.1.19	93013	SINAPI	LUBRIFICANTE PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	UN	80	14,09	17,26	1.380,80
10.1.20	COMP.18058	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF: 95797 SINAPI)	UN	12	71,46	87,51	1.050,12
10.1.21	COMP.18059	Próprio	REFLETOR A LED, COM POTENCIA DE 310W, E FLUXO LUMINOSO DE 31.970 LUMENS. FACHO ABERTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: 41.12.210 CPOS)	UN	10	278,84	341,50	3.415,00
10.1.22	COMP.18061	Próprio	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 500V - 16A - 10KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	167,34	204,94	409,88
10.1.23	COMP.18062	Próprio	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 500V - 50A - 10KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	159,88	195,80	195,80
10.1.24	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1	2.736,03	3.350,82	3.350,82
10.1.25	COMP.9174.OR	Próprio	MURETA DE ALVENARIA 1,70 X 0,60M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	un	1	241,43	295,68	295,68
11			URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO					292.022,19
11.1			PASSEIOS E MEIO-FIO					72.093,57
11.1.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_ 01/2026	m²	151,17	7,53	9,22	1.393,79
11.1.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_ 04/2022	m²	554,52	2,11	2,58	1.430,66
11.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_ 08/2022	m²	554,52	80,71	98,85	54.814,30
11.1.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	M	341,56	34,56	42,32	14.454,82
11.2			PAISAGISMO					219.928,62
11.2.1	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_ 07/2024	m²	5401,84	3,60	4,42	23.876,13
11.2.2	COMP.2394.OR	Próprio	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	270,09	198,71	243,36	65.729,10
11.2.3	98521	SINAPI	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_ 07/2024	m²	5401,84	0,32	0,40	2.160,74
11.2.4	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 07/2024	m²	5401,84	15,13	18,53	100.096,10
11.2.5	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_ 07/2024	UN	73	51,57	63,16	4.610,68
11.2.6	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M - AF_ 07/2024	UN	12	154,27	188,93	2.267,16
11.2.7	COMP.21004	Próprio	APICOAMENTO DE TALUDE PARA HIDROSSEMeadura	m²	860,63	14,96	18,33	15.775,35
11.2.8	COMP.21005	Próprio	HIDROSSEMeadura, PARA PROTEÇÃO DE SAÍAS DE ATERROS	m²	860,63	5,14	6,29	5.413,36
12			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					306.389,68
12.1			ÁREA DA INTERVENÇÃO					292.400,79
12.1.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_ 05/2021	M	2003	6,39	7,82	15.663,46
12.1.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_ 05/2021	m²	677	47,53	58,21	39.408,17
12.1.3	5213572	SICRO3	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	21,86	467,19	572,17	12.507,64
12.1.4	5213864	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	2	469,01	574,39	1.148,78
12.1.5	5213865	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação	un	3	497,68	609,51	1.828,53
12.1.6	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	7	440,52	539,51	3.776,57
12.1.7	5213649	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	2	87.245,67	106.849,77	213.699,54
12.1.8	5219627	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	95	37,55	45,98	4.368,10
12.2			ENTORNO DA INTERVEÇÃO					13.988,89
12.2.1	5213572	SICRO3	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	6,44	467,19	572,17	3.684,77
12.2.2	COMP.22012	Próprio	COLUNA (P-57) PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO, COM BRAÇO PROJETADO	UN	2	4.206,79	5.152,06	10.304,12
Total Geral								25.131.162,37

FABRICIO PONTES RIBEIRO

LIMA:8050641058

7

Assinado de forma digital por FABRICIO PONTES RIBEIRO

LIMA:80506410587

Dados: 2026.07.24 11:58:01 -03'00'

LIGA ENGENHARIA LTDA

Fabricio Pontes Ribeiro Lima

Responsável Técnico

Sócio - Diretor

Eng.º Civil - CREA nº 0500206600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS

INTERVENÇÃO VIÁRIA 01 - RÓTULA DO ABACAXI - ACESSO DO CABULA À AV. BONOCÔ E AV. ACM - PERNAMBUEÍS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.505.807,00	5,99%	30,00%	15,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				451.742,10	225.871,05	150.580,70	75.290,35	75.290,35	75.290,35	75.290,35	75.290,35	75.290,35	75.290,35	75.290,35	75.290,35
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.022.325,65	12,03%	9,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,03%	8,00%
				272.009,31	251.759,73	251.759,73	251.759,73	251.759,73	251.759,73	251.759,73	251.759,73	251.759,73	251.759,73	251.759,73	242.692,75
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	221.573,86	0,88%	50,00%	30,00%	20,00%									
				110.786,93	66.472,16	44.314,77									
04	TERRAPLENAGEM	972.482,48	3,87%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
				243.120,62	243.120,62	243.120,62	243.120,62								
05	VIADUTO	5.764.515,25	22,94%		20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%				
					1.152.903,05	864.677,29	864.677,29	864.677,29	864.677,29	576.451,53	576.451,53				
06	TERRA ARMADA	4.293.462,77	17,08%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
								858.692,55	858.692,55	858.692,55	858.692,55	858.692,55			
07	TRINCHEIRA	7.097.194,62	28,24%			15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%			
						1.064.579,19	1.064.579,19	1.064.579,19	1.064.579,19	1.064.579,19	1.064.579,19	709.719,46			
08	DRENAGEM	381.475,98	1,52%				20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
							76.295,20	76.295,20	38.147,60	38.147,60	38.147,60	38.147,60	38.147,60	38.147,60	
09	PAVIMENTAÇÃO	988.482,23	3,93%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
								197.696,45	197.696,45	197.696,45	197.696,45	197.696,45			
10	ILUMINAÇÃO VIÁRIA	285.430,66	1,14%								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
											71.357,67	71.357,67	71.357,67	71.357,67	
11	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO	292.022,19	1,16%										50,00%	20,00%	30,00%
													146.011,10	58.404,44	87.606,66
12	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	306.389,68	1,22%										50,00%	50,00%	
														153.194,84	153.194,84
TOTAL DA OBRA		25.131.162,37	100,00%	4,29%	7,72%	10,42%	10,25%	12,70%	13,33%	12,19%	12,47%	8,76%	3,10%	2,54%	2,22%
				1.077.658,96	1.940.126,60	2.619.032,30	2.575.722,37	3.191.294,31	3.350.843,16	3.062.617,39	3.133.975,06	2.202.663,80	780.262,88	639.087,64	557.877,90
TOTAL ACUMULADO				4,29%	12,01%	22,43%	32,68%	45,38%	58,71%	70,90%	83,37%	92,13%	95,24%	97,78%	100,00%
				1.077.658,96	3.017.785,56	5.636.817,86	8.212.540,24	11.403.834,54	14.754.677,70	17.817.295,09	20.951.270,15	23.153.933,95	23.934.196,83	24.573.284,47	25.131.162,37

FABRICIO PONTES RIBEIRO
 LIMA:80506410587
 Assinado de forma digital por
 FABRICIO PONTES RIBEIRO
 LIMA:80506410587
 Dados: 2026.07.24 11:58:19
 -03'00'

LIGA ENGENHARIA LTDA

Fabricio Pontes Ribeiro Lima

Responsável Técnico

Sócio - Diretor

Eng.º Civil - CREA nº 0500206600

OBRA: **INTERVENÇÃO VIÁRIA 01 - RÓTULA DO ABACAXI**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%

FABRICIO
PONTES
RIBEIRO
LIMA:80506410587
587

Assinado de forma
digital por FABRICIO
PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.24
11:58:37 -03'00'

INTERVENÇÃO VIÁRIA 01 - RÓTULA DO ABACAXI - ACESSO DO CABULA À AV.
BONOCÔ E AV. ACM - PERNAMBUCS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,01%	18,72%	49,01%	18,72%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	Total	13,28%	9,99%	13,28%	9,99%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	Total	12,61%	4,62%	18,64%	7,34%
TOTAL(A+B+C+D)		101,70%	60,13%	117,73%	72,85%

FABRICIO

PONTES RIBEIRO

LIMA:805064105

87

Assinado de forma digital por FABRICIO PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.24 11:58:56 -03'00'

LIGA ENGENHARIA LTDA

Fabricio Pontes Ribeiro Lima

Responsável Técnico

Sócio - Diretor

Eng.º Civil - CREA nº 0500206600

À

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
PREFEITURA DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (COPEL)**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253642/2025

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADA
PELA SUCOP, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL**

A empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.565/0001-66, sediada na Rua Torquato Bahia, nº 04, Edif. Raimundo Magalhães, 11º Andar, Sala 1105, Comércio, CEP 40.015-110, Salvador – BA, líder do CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA, para os fins do item 9.13.1.1, alínea "e1" do Edital**, que aceita integralmente a Composição de Preços Unitários elaborada pela SUCOP **constante no Anexo III do instrumento convocatório.**

Salvador, 24 de julho de 2026.

FABRICIO
PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
587

Assinado de forma digital por FABRICIO PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.24 12:16:43 -03'00'

Fabricio Pontes Ribeiro Lima
CREA/BA nº 41880/D
CPF: 805.064.105-87
RG: 05.823.191-96 SSP/BA
Sócio – Diretor – Responsável Legal

À

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (COPEL)**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253642/2025

Concorrência nº 90012/2026

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA.

(ANEXO A)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos que a empresa NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

Salvador/BA, 24 de julho de 2026.

FABRICIO

PONTES RIBEIRO

LIMA:80506410

587

Assinado de forma
digital por FABRICIO
PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.22
17:04:49 -03'00'

FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA / RG nº 05.823.191-96 SSP/BA

À

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (COPEL)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253642/2025

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA.

(ANEXO VIII)
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

LIGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.565/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 05.823.191-96, Órgão Expedidor SSP/BA e do CPF nº 805.064.105-87, DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da Concorrência nº 90012/2026, promovido pela SUCOP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação na Concorrência nº 90012/2026, e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador/BA, 24 de julho de 2026.

FABRICIO
PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Assinado de forma digital por FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.24 12:27:16 -03'00'

Fabricio Pontes Ribeiro Lima
CREA/BA nº 41880/D
CPF: 805.064.105-87
RG: 05.823.191-96 SSP/BA
Sócio – Diretor – Responsável Legal

À

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (COPEL)**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253642/2025

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA.

**(ANEXO IX)
DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

A **LIGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.270.565/0001-66, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Salvador/BA, 24 de julho de 2026.

FABRICIO PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587

Assinado de forma digital por FABRICIO PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.24 12:01:58 -03'00'

Fabricio Pontes Ribeiro Lima
CREA/BA nº 41880/D
CPF: 805.064.105-87
RG: 05.823.191-96 SSP/BA
Sócio – Diretor – Responsável Legal

À

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
PREFEITURA DE SALVADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (COPEL)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253642/2025

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi – Obras Remanescentes da Intervenção 01 – Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE			
Nome da Empresa	LIGA ENGENHARIA LTDA, empresa líder do CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1		
CNPJ	15.270.565/0001-66		
Endereço	Rua Torquato Bahia, nº 04, Edif. Raymundo Magalhães, sala 1105, 11º andar, Comércio, Salvador – BA		
Telefone	(71) 3011-6572	e-mail	licitacao@ligaengenharia.com
Inscrição Estadual: 100.572.573 NO		Inscrição Municipal (CGA): 00.417.275/001-20	

PROPONENTE			
Nome da Empresa	CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, empresa consorciada do CONSÓRCIO INTERVENÇÃO 1		
CNPJ	13.585.696/0001-07		
Endereço	Marginal da Avenida Vasco da Gama, nº 3691, Vasco da Gama Plaza, 3º andar, sala 318, Salvador – BA, CEP 40.290-350		
Telefone	(71) 3025-3800	e-mail	contato@cbssaneamento.com.br
Inscrição Estadual: 086.050.038 NO		Inscrição Municipal (CGA): 00.330.488/001-07	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome Completo	FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA
RG	05.823.191-96 SSP/BA
CPF	805.064.105-87
Profissão	Engenheiro Civil / Sócio – Diretor
Nacionalidade	brasileiro
Endereço	Rua Waldemar Falcão, 1330, AP-801, Condomínio Palazzo Castel Roseto, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885

DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco	Daycoval
Agência	0001
Conta Corrente ou Poupança	Conta Corrente: 000734146-8

Salvador/BA, 24 de julho de 2026

FABRICIO
PONTES RIBEIRO
LIMA:805064105
87

Assinado de forma digital por FABRICIO PONTES RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2026.07.24 12:13:40 -03'00'

LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
CREA/BA nº 41880/D
CPF: 805.064.105-87
RG: 05.823.191-96 SSP/BA
Sócio – Diretor – Responsável Técnico